



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO
CNPJ 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 44
FLS n° 54
Ass: _____

ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Pça. Ulisses Guimarães, nº100, Centro, da cidade de Carrasco Bonito estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob n. 25.064.023/0001-90.

2. **EMPRESA:** L.P.B. Covalo - ME, CNPJ Nº 17.543.642/0001-30, situada à ACSV NE 12, AV JK, LOTE 24, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-044.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a capacitação de servidor no curso de Regularização Fundiária de Imóveis Urbanos à ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2022.

4. **PERÍODO DE ENTREGA:** O prazo da entrega dos serviços será entre os dias 18 e 19 de abril de 2022, período de execução do curso.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

órgão: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2007 – Investimento na formação e capacitação de servidores

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

6. Especificação dos Serviços:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO CURSO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	SERV.	Capacitação de servidor no curso de Regularização Fundiária de Imóveis Urbanos à ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2022	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

7. **DO VALOR:** O preço total para a aquisição dos serviços ora contratados será, no valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

8. CONDIÇÕES:

Lidiane Luiza Santos Coval

8.1. A contratada obriga-se a entregar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo ORDENANTE, com especial



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO TO
CNPJ: 25 064 023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

observância dos termos da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 66 e seguintes, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados à terceiros.

8.2. Manter o fornecimento observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art.º 65, inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial da ordem de serviço, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ORDENANTE.

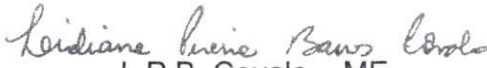
8.4. A aquisição deverá conter todas as especificações constantes em especial ao Termo de Referência do processo administrativo.

8.5. O responsável designado pela ORDENANTE orientará o local exato para entrega e aplicação dos serviços.

8.6. O não cumprimento das condições constantes no Termo de Referência, na legislação de licitação e nesta Ordem de Fornecimento, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 11 de abril de 2022.


Jocivaldo da Costa Oliveira
Sec. Mun. de Administração
CONTRATANTE


L.P.B. Covalo – ME
CNPJ Nº 17.543.642/0001-30
CONTRATADO